



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212, CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná  
E-mail: pmbj@uol.com.br

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE Tomada de preços Nº 01/2015.

### OBJETO: SERVIÇOS MÉDICOS (10 HORAS SEMANAIS).

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério Menor preço; declarando-se como vencedoras as empresas JOSE REINALDO SIQUEIRA LIMA & CIA LTDA, CNPJ 12.334.137/0001-61, R ALEXANDRE DEL PADRE Andirá-PR, CEP 86380-000, turno da manhã, valor de 5480,00 mensais; SOMA - MEDICOS ASSOCIADOS SOCIEDADE SIMPLES LTDA-ME, CNPJ 21.019.258/0001-00, Rua Antonio Parralego Itambaracá-PR, CEP 86375-000, turno da tarde, valor de R\$ 5.299,00, por apresentar menor valor por itens, perfazendo um valor total de R\$ 129.348,00 (Cento e Vinte e Nove Mil, Trezentos e Quarenta e Oito Reais).

Paço Municipal José G. Pereira, Barra do Jacaré/PR, em 12 de fevereiro de 2015 .

  
EDIMAR DE FREITAS ALBONETI  
Prefeito Municipal

JOÃO MATTAR OLIVATO  
Prefeito do Município de Cambará - Paraná

**EDITAL REFERENTE À CONTRIBUIÇÃO SINDICAL**

A FEDERAÇÃO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DO ESTADO DO PARANÁ e o SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE JACAREZINHO comunicam aos senhores empresários das cidades de ANDIRÁ, BARRA DO JACARÉ, CAMBARÁ, CARLÓPOLIS, ITAMBARACÁ, JACAREZINHO E RIBEIRÃO CLARO a obrigação de descontar da folha de pagamento de seus empregados relativa ao mês de MARÇO de 2015 a CONTRIBUIÇÃO SINDICAL devida pelos empregados, correspondente a respectiva remuneração, e recolhê-la em estabelecimento bancário, em conta específica do Sindicato até o dia 30 de abril de 2015, conforme o disposto nos artigos 578 a 610 da Consolidação das Leis do Trabalho.

VICENTE DA SILVA

Presidente da Federação dos Empregados  
No Comércio do Estado do Paraná

JOSE C. GARRIDO NETO  
Presidente do Sindicato dos Empregados  
no Comércio de Jacarezinho

**MUNICÍPIO DE CAMBARÁ - PR  
PREGÃO PRESENCIAL 16/2015**

OBJETO: Registro de Preços para contratação de Empresa Especializada em locação de equipamentos de som e propaganda com carro de som.

ABERTURA: 09H DO DIA 05/03/2015

LOCAL: AV. BRASIL, 1.229, CENTRO,  
CAMBARÁ - PR.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL:

REQUISITADO, GRATUITAMENTE, PELO E-MAIL: MUNICIPIOCAMBARA@GMAIL.COM e  
DA TRANSPARENCIA

CAMBARÁ 13 DE FEVEREIRO DE 2015.

JOÃO MATTAR OLIVATO  
PREFEITO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ - PARANÁ  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE**

Tomada de preços Nº 01/2015.

**OBJETO: SERVIÇOS MÉDICOS (10 HORAS SEMANAIS).**

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério Menor Preço; declarando como vencedoras as empresas JOSE REINALDO SIQUEIRA LIMA & CIA LTDA, CNPJ 12.334.137/0001-00, Rua Antonio Iltambaracá-PR, CEP 86380-000, turno da manhã, valor de 5480,00 mensais e MEDICOS ASSOCIADOS SOCIEDADE SIMPLES LTDA-ME, CNPJ 21.019.258/0001-00, Rua Antonio Iltambaracá-PR, CEP 86375-000, turno da tarde, valor de R\$ 5.299,00, por apresentar menor valor ofertando um valor total de R\$ 129.348,00 (Cento e Vinte e Nove Mil, Trezentos e Quarenta e Oito Reais) e o endereço: Paço Municipal José G. Pereira, em 12 de fevereiro de 2015.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI  
Prefeito Municipal

**RESOLUÇÃO Nº001/2015**

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS POR LEI Nº1.349/2007,

RESOLVE:

Art. 1º: Aprovar o Plano de Ação para Cofinanciamento do Governo Estadual Projeto Brincar na Comunidade.

Art. 2º: Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Ribeirão do Pinhal, 13 de fevereiro de 2015.

MARLUCE M. P. COUTINHO  
Presidente do CMDCA

**RESOLUÇÃO Nº01/2015**

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS POR LEI Nº 1.431/2009,

RESOLVE:

Art. 1º: Aprovar o Plano de Aplicação do Piso Paranaense de Assistência Social do PPAS - Exercício de 2015 na previsão de execução da despesa no item capital de serviço de proteção e atendimento integral - PAIF e no item capital de aprimoramento da gestão - gestão de serviços

Art. 2º: Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Ribeirão do Pinhal, 12 de fevereiro de 2015.

CARLOS ALEXANDRE BRAZ  
Presidente do C.M.A.S

Edições - 2815

19/02/2015

A7

7-4